GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE CAPIVARI
E.E. "CAMPO BONITO"
Rua Sapucaia, 170 – Bairro Parque Campo Bonito – Indaiatuba/S.P.
E-mail: e010731a@educacao.sp.gov.br

Edital para preenchimento de vaga de Coordenador de Gestão Pedagógica

A Direção da EE. Campo Bonito, Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC Nº 53/22 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental nesta Unidade Escolar.

I- Da vaga:
a) 01 (uma) vaga para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP) na "EE Campo Bonito", Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;
b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Gestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

II- Dos requisitos para preenchimento da função:
a) Docente titular de cargo ou docente estável/categoria F;
b) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
c) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

III- Do perfil profissional exigido:
a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada série e curso;
c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
h) Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
i) Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

IV- Da inscrição:
a) A inscrição será feita por meio de entrega de Proposta de Trabalho conforme segue:
Período: de 06/08/2025 até 15/08/2025 as 18h.
Por e-mail e010731a@educacao.sp.gov.br
Ou pessoalmente, no endereço:
Rua Sapucaia, 170 – Parque Campo Bonito - Indaiatuba/SP
b) A Proposta de Trabalho deve conter:
1. Breve currículo profissional;
2. Carta-Entrevista com resposta para as seguintes questões:
2.1. Você possui acúmulo de cargo/função? Em caso afirmativo, informar o cargo/função, a jornada semanal com horário e local em que trabalha.
2.2. Quais são os aspectos mais importantes que devem ser considerados para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem?
2.3. Quais principais ações pretendem desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem?
2.4. Quais as principais dificuldades que você identifica no trabalho da Coordenação da Gestão Pedagógica da Escola e quais soluções você apresentaria para elas?
V- Do resultado:
a) A avaliação será mediante análise da Carta-Entrevista e da Proposta de Trabalho apresentadas;
b) A entrevista será agendada individualmente pela Direção e ocorrerá a partir do dia 17/12/2024 às 08hrs.
c) Fica reservado o direito à Direção de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função;

Indaiatuba, 04/08/2025.